



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

## MENSAGEM N.º 029/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, a presente proposição que tem a finalidade de submeter á digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Lei que “**ALTERA A DATA DO FERIADO MUNICIPAL REFERENTE AO DIA DO MUNICÍPIO**”.

**CONSIDERANDO** que o feriado referente ao **Dia do Município** é comemorado no dia **14 de Maio** de cada exercício.

**CONSIDERANDO** que o referido feriado comemorado no dia 14 de maio já foi alterado por outros Chefes do Poder Executivo, com autorização do Poder Legislativo Municipal, em outros exercícios pelas seguintes Leis Municipais:

● **LEI N.º 2.040, DE 22 DE ABRIL DE 2010, ALTERA DATA DO FERIADO MUNICIPAL REFERENTE AO DIA DO MUNICÍPIO.**

● **LEI N.º 2.140, DE 11 DE MAIO DE 2011, ALTERA A DATA DE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

● **LEI N.º 2.424, DE 2 DE MAIO DE 2014, ALTERA A DATA DO FERIADO MUNICIPAL REFERENTE AO DIA DO MUNICÍPIO.**

● **LEI N.º 3.075, DE 29 DE MARÇO DE 2023, ALTERA A DATA DO FERIADO MUNICIPAL REFERENTE AO DIA DO MUNICÍPIO.**

● **LEI N.º 3.199 DE 03 MAIO DE 2024, ALTERA A DATA DO FERIADO MUNICIPAL REFERENTE AO DIA DO MUNICÍPIO.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

**CONSIDERANDO** que não há dúvida de que os feriados são muito importantes para a municipalidade, pois eles integram parte de nossa cultura e devem ser respeitados, como direito dos cidadãos locais.

**CONSIDERANDO** que este ano, o Município de São Gabriel da Palha/ES, completa no dia 14 de Maio, seu 61º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa e para comemorar esta data especial a Prefeitura Municipal estará realizando um grande evento de comemoração, **que foi todo pensado em prol da população gabrielense.**

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta Edilidade, na apreciação e aprovação da presente propositura.

Face ao exposto estamos remetendo a Vossas Excelências, para a devida apreciação e aprovação, o Projeto de Lei em anexo e solicito seja atribuída a sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 44, § 4º da Lei Orgânica do Município.

Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, e aos seus dignos Pares, protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 27 de março de 2025.

TIAGO  
ROCHA:1047  
4575713

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
ROCHA:10474575713  
Dados: 2025.03.27  
14:52:04 -03'00'

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 27 de março de 2025.

## ALTERA A DATA DO FERIADO MUNICIPAL REFERENTE AO DIA DO MUNICÍPIO.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** O feriado referente ao Dia do Município – 14 de Maio deste ano – será  
transferido para o dia 19 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de março de 2025.

TIAGO  
ROCHA:10  
474575713

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
ROCHA:104745757  
13  
Dados: 2025.03.27  
14:59:03 -03'00"

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003400370032003A005000

Assinado eletronicamente por **THAIS LOVO DOS SANTOS** em 27/03/2025 15:08

Checksum: **41CBBF5BB86492CA7AFD15BAEAC4CC77E16BE3516D6C502933AE68AC378D05C9**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350039003400370032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.